

**PREFEITURA  
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

Lei nº 580, em 02 de maio de 2012.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

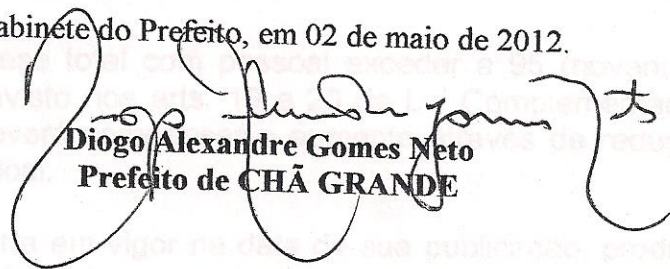
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 459, de 15/03/2012, do Ministério da Saúde, fica concedido aumento salarial aos servidores ocupantes dos cargos públicos de ACS – Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Município de CHÃ GRANDE-PE, que passarão a receber, a partir da vigência desta Lei, vencimentos no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
**Prefeito de CHÃ GRANDE**